



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME**
23/12/2010
W. Lopes Faria

Lei Municipal N° 956/2010
De 22 de dezembro de 2010.

**Aprova Loteamento Urbano e dá
providências**

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

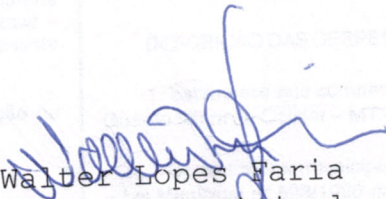
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica aprovado o loteamento Urbano denominado **LOTEAMENTO COMERCIAL E RESIDENCIAL JARDIM SÃO CAETANO** de propriedade de PELUFFO & PELUFFO LTDA, com área de 58.422,40 M² (Cinquenta e oito Mil quatrocentos e vinte e dois virgula quarenta metros quadrados), localizado na rodovia MT - 326 esquina com a Rua Lagoa Vermelha confrontando com as terras de Augusto Dunck, Canarana Fertilizantes e Maquinas Ltda e Associação Atlética Banco do Brasil - AABB, tudo conforme Memorial e Mapas que integram o teor da presente lei.

Art. 2° -. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 22 de dezembro de 2010.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal